



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PROJETO DE LEI Nº. 2137/2023

**INSTITUI O MEMORIAL EM HOMENAGEM ÀS
VÍTIMAS FATAIS DA COVID-19 E O MURAL DE
HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
QUE TRABALHARAM DURANTE A PANDEMIA,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS
FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros,
decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. É instituído no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN o Memorial em homenagem às vítimas fatais da Covid-19 e o Mural de Homenagem aos profissionais da saúde que trabalharam na linha de frente durante a pandemia.

Artigo 2º. O memorial e o mural, objetos da presente lei, em memória e reverência às vítimas acometidas pela referida doença, bem assim aos servidores que atuaram na área da saúde durante esse período, e tem por objetivos precípuos:

- I** - Preservar a memória das vítimas da pandemia do Covid-19;
- II** - Prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III** - Registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia que teve uma repercussão mundial;
- IV** - Oferecer aos munícipes, aos familiares e amigos de vítimas do Covid-19 um local de homenagem;
- V** - Laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do Covid-19.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Artigo 3º. O Memorial e o Mural localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado espaço compartilhado.

Artigo 4º. Fica instituído o Dia Municipal em “Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 no Município de Pau dos Ferros/RN”, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

§ 1º O dia a que se refere o Caput deste Artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

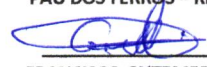
§ 2º O Chefe do Poder Executivo e ou do Legislativo poderá promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos nesta Lei.

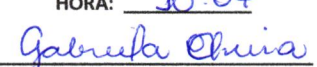
Artigo 5º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 02 de maio de 2023.


JOSE ALVES BENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
12ª SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN 17/05/23	
	
FRANCISCO GUTENBERG BESSA DE ASSIS Vice-Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN	
RECEBIDO EM: 02/05/23	
HORA: 10:07	
	
GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa	

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo a criação de um memorial em homenagem às vítimas paufferense da Covid-19, que tiveram suas vidas interrompidas em virtude da doença, bem como forma de uma justa homenagem aos profissionais da saúde que trabalharam durante o enfrentamento da pandemia, com objetivo de condecorar e lembrar estes heróis que tanto contribuíram para a preservação da saúde em nosso município, atuando na linha de frente de forma indelével e incansável, merecendo, pois, todo o reconhecimento.

Por sua vez, o objetivo do memorial é guardar a memória dos cidadãos mortos pela Covid-19, prestar homenagem às vítimas, marcar historicamente o enfrentamento e as consequências da pandemia no município, além de oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem. Uma vez que muitos familiares e amigos não puderam se despedir de seus entes queridos com todo o amor e respeito necessários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 02 de maio de 2023.

JOSE ALVES BENTO

Vereador



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 023/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 2137/2023.**

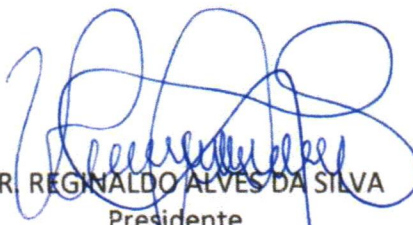
Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre vereador José Alves Bento, que “INSTITUI O MEMORIAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS FATAIS DA COVID-19 E O MURAL DE HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE TRABALHARAM DURANTE A PANDEMIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

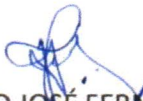
Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 10 de Maio de 2023.


VER. REGINALDO ALVES DA SILVA
Presidente


VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Relator